

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA PERFIL DO INSTRUTOR

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

DISCIPLINA

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO CPC - PECPC

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos participantes a compreensão das principais alterações nos Procedimentos Especiais visando a apresentar as inovações trazidas pela lei 13.105/2015.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Graduação)
(x) Obrigatória: Bacharel em Direito
() Desejável:
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pós-graduação)
() Não requerida
(x) Obrigatória: Direito
(x) Desejável: Direito Processual Civil
OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO ou/ APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
(x) Não requerido
() Requerido:
EVENERIÉNOUA PROFICCIONAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
() Não requerida
(x) Requerida (especificar a área e tempo mínimo de atuação):
 Mínima de 3 anos de atuação em Cartório ou Gabinete de Vara Cível, Vara Única, Orfanológica ou Gabinete de Câmara Cível (<u>Assessoria</u>), para servidor;
 Mínima de 2 anos de atuação como magistrado em Vara Cível, Vara Única, Orfanológica ou Câmara Cível.

EXPERIÊNCIA DOCENTE

() Não requerida

(x) Requerida (se necessário especificar): <u>Mínima de 1 ano em disciplinas de Procedimentos e Rotinas ou Direito, com pelo menos 3 turmas ministradas.</u>

FRM-DGPES-044-08 Revisão: 00 Data: 07/03/2018 Pág.:1/2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA PERFIL DO INSTRUTOR

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

OUTRAS HABILIDADES / CONHECIMENTOS

Conhecimentos de processamento em Vara Cível e Orfanológica.

Data da aprovação final do diretor da DIEPE: 11/06/2019

Revisão: 01

FRM-DGPES-044-08 Revisão: 00 Data: 07/03/2018 Pág.:2/2